



ERRATA N° 09

O Prefeito do Município de Areado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata N° 09 do Edital CP N° 001/2019, conforme a seguir:

Art.º 1: Retifica-se o Cronograma do Concurso Público, a partir do item 13, que passa a ter a seguinte redação:

13	<p>Realização das Provas Objetivas:</p> <p>01) Dia <u>26/09/2020</u> – sábado - turno manhã - 09:00h - cargos:</p> <p>A) Alfabetizado – <u>exceto</u> Cargo 14 – Auxiliar de Serviços Gerais, que será no domingo a tarde.</p> <p>B) Fundamental : Todos, exceto Cargo 02 – Agente de Saúde e Administração.</p> <p>C) Nível Médio: 29 – Secretário Geral da Prefeitura / 10 – Assistente técnico Educacional – Secretário Escolar e 17 – Fiscal Municipal.</p> <p>02) Dia <u>26/09/2020</u> - sábado - turno tarde - 14:45h cargos:</p> <p>A) Ensino Médio: 01 – Agente administrativo / 09 – Assistente Técnico Educacional – Secretário Escolar / 07 – Assistente administrativo / 08 – Assistente Financeiro e contábil / 18 – Fiscal Sanitário / 30 – Técnico de nível médio</p> <p>03) Dia <u>27/09/2020</u> – domingo - turno manhã - 08:45h cargos:</p> <p>A) Superior: 03 – Analista de Educação Básica – Bibliotecário / 04 – Analista de Educação Básica – Nutricionista / 05 – Analista de Educação Básica – Nutricionista / 06 – Analista de Educação Básica - Psicólogo Escolar / 15 – Controlador Geral / 16 – Especialista em educação Básica / 21 – Médico / 27 – Professor de Atividades Físicas e Esportivas / 28 – Professor de Educação Básica – PEB IB / 32 – Técnico de Nível Superior em Saúde Assistente Social</p> <p>04) Dia <u>27/09/2020</u> - domingo – turno tarde - 14:45h cargos:</p> <p>A) Alfabetizado: 14 – Auxiliar de Serviços Gerais</p> <p>B) Fundamental: 02 - Agente de Saúde e Administração.</p> <p>C) Médio: 31 – Técnico de Nível Médio em Saúde / 37 – Tesoureiro.</p> <p>D) Superior: 33 - Técnico de Nível Superior em Saúde Farmacêutico, 34 - Técnico de Nível Superior em Saúde Fisioterapia, 35 - Técnico de Nível Superior em Saúde Enfermagem, 36 - Técnico em Construção Civil, 23 – Odontólogo.</p>	26 e 27/09/2020
14	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Areado/MG e no endereço eletrônico www.seapconcursos.listaeditais.com.br	28/09/2020 (Após 15h)
15	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas – <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site. Improrrogável</i>	29/09 até 01/10/2020 às 17h
16	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos. Resultado das Provas Objetivas.	19/10/2020 (após 17h)
17	Prazo de Recurso referente ao resultado/pontuação das Provas Objetivas, incluindo pedido de vista da Folha de Resposta – <i>enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site. Improrrogável</i>	20/10 até 22/10/2020 às 17h
18	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos e Resultado Final para fins de homologação do Concurso Público.	26/10/2020 (após 17h)

Art. 2º: Fica estabelecido prazo de três dias úteis, entre os dias **16/09** até **18/09/2020 às 17 h** - improrrogável - para os candidatos dos cargos 07,08,09,10,14,17,18,29 e 30 enviarem pedido de desistência de realização das provas em virtude de mudança do item 13 da Errata nº 08, do dia 20/07/2020. A divulgação da listagem será no dia 23/09/2020 após 17 h.

Art. 3º: Diante do impacto da pandemia do Covid-19, serão adotadas as medidas preventivas estabelecidas a seguir para a aplicação da Prova Objetiva, através da Errata nº 09, que inclui o item 7.23 ao Edital:

1. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do horário das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou



preta com estrutura transparente, máscaras de proteção, álcool em gel 70% em recipiente pequeno e transparente sem rótulos e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas disponível através do *login do candidato* no site ou em listagem de homologação de local e horário de provas do dia 15/09/2020.

2. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.

3. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

4. Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento de até 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.

5. O candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado deste Concurso Público.

6. A empresa SEAP não se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras.

7. Dentro do local de prova, no período de aplicação a SEAP:

a) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente das salas de prova e dos sanitários;

b) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;

c) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, evitem o compartilhamento de objetos, usem calçados fechado, estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;

d) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

e) Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;

f) Será colocado em espaço isolado candidatos que por ventura no ato da checagem de entrada, apresentem temperatura elevada ou outras variáveis sintomáticas, e será constado na ata do coordenador.

g) Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento de até 1,5 (um e meio) metros para cada candidato.

h) Caso seja possível, solicitamos aos candidatos não portar relógio ou telefone celular, bem como demais recomendações do item 7.5 - d.

Art. 4º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata e caso seja necessário alteração, haverá divulgação no site da organizadora.

Areado, 09 de setembro de 2020.


PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREADO